



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 25/2025 EVENY BRAGA

OBJETO: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da artista “EVENY BRAGA”, atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL que se realizará no dia 23 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, autuei os documentos pertinentes ao processo de Contratação de banda de cunho musical para **apresentação de show artístico do artista “EVENY BRAGA”, atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL que se realizará no dia 23 de agosto de 2025** de acordo com o Art. 74 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem. Do que, para constar faço este termo de autuação sob nº 07150011/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município e nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, para contratação da empresa **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.293.339/0001-57**, localizada na **RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS Nº 323, TABULEIRO DO MARTINS, CEP 57061-100, MACEIO/AL**, representada pela Sra. **JAZIELI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **04/01/1985**, **CASADA**, **EMPRESARIA**, CPF nº **074.787.534-00**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30334829**, órgão expedidor **SSP/AL**, responsável pela apresentação da artista **“EVENY BRAGA”**, atendendo a programação **EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL** no dia **23 de agosto de 2025**, com duração mínima de **01h:20min. de show**.

Santa Luzia do Norte/AL, 18 de julho de 2025


Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 - Centro
Santa Luzia do Norte - Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL E DO
OUTRO JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL, inscrito no CNPJ 12.200.317/0001-50, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito - Centro, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Francis Correia Barros de Araújo, portador de CPF nº 009.454.034-96 e Cédula de Identidade nº 1231036 SSP/AL, residente nesta cidade.

2 - **CONTRATADA:** A empresa JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.293.339/0001-57, localizada na RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS Nº 323, TABULEIRO DO MARTINS, CEP 57061-100, MACEIO/AL, representada pela Sra. JAZIELI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1985, CASADA, EMPRESARIA, CPF nº 074.787.534-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30334829, órgão expedidor SSP/AL, doravante denominada CONTRATADA.

3 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico da artista "EVENY BRAGA", atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL no dia 23 de agosto de 2025, com duração mínima de 01h:20min de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 - Centro
Santa Luzia do Norte - Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Santa Luzia do Norte, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 08.0880.13.392.0006.2035 – Apoio aos eventos e às Festividades Cívicas, tradicionais e culturais do Município

Elemento De Despesa: 3.3.9.0.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 15.000,00 (quinze mil reais) – 10/08/2025
- 15.000,00 (quinze mil reais) – 30/08/2025

Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 23 de agosto do ano de 2025, e o contrato **VIGERÁ por 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio dos seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



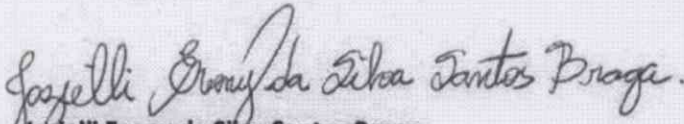
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Norte/AL, 29 de julho de 2025.


Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito
Prefeitura de Santa Luzia do Norte/AL
Contratante


Jazielli Eveny da Silva Santos Braga
Representante
JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.293.339/0001-57, localizada na **RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS Nº 323, TABULEIRO DO MARTINS, CEP 57061-100, MACEIO/AL.**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da artista “EVENY BRAGA”, atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL no dia 23 de agosto de 2025, com duração mínima de 01h:20min de show.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Celebrado 29/07/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Jazielli Eveny Da Silva Santos Braga

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE



GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Contratada: **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.293.339/0001-57, localizada na **RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS Nº 323, TABULEIRO DO MARTINS, CEP 57061-100, MACEIO/AL.**

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da artista "EVENY BRAGA", atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL no dia 23 de agosto de 2025, com duração mínima de 01h:20min de show.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Celebrado 29/07/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e JazielliEveny Da Silva Santos

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F4B63F40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/07/2025. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>